



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 410/2024
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024**

Denomina via pública do município de São Domingos e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de “Rua José Lacerda Chagas,” a via pública que se inicia na Rua Maria da Hora dos Santos, precisamente ao lado da residência do senhor José Elias dos Santos, nesse município de São Domingos, localizada na Zona Urbana desse município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Sergipe, em 17 de dezembro de 2024.

**José Vagner Alves de Oliveira
Prefeito Municipal**